

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

PROCOLO Nº 0251/2023

Nº DE FOLHAS 015

DATA: 15/02/2023

HORA: 10 /HS 50 /MIN

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

Gabinete do Vereador Juarez Julio de Moraes Silva Filho

Juarez

PEDIDO DE RESSACIMENTO DE VERBA INDENIZATORIA
DO EXERCICIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

OFICIO Nº 546/2023 DE 15 de Fevereiro de 2.023

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON – MA

O vereador que este subscreve, requer de Vossa Excelência, nos termos da Lei vigente, o ressacimento das despesas efetuadas conforme relatório em anexo.

Na oportunidade afirma a execução dos serviços e o recebimento dos materiais a eles pertinentes, consoante relatório em anexo, que fica fazendo parte integrante deste, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sob pena das sanções comináveis em caso de afirmação não verdadeira.

Juarez Julio de Moraes Silva Filho
JUAREZ JULIO DE MORAIS SILVA FILHO
Vereador
CPF – 446.674.003-82

Recebido em: ____/____/____
Às ____ horas.

Responsável pelo SAFI

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 002
PROCESSO Nº 251/23
DATA: 15/02/23
HORA: 10 HS 50 MIN
RUBRICA: *Juarez*

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
Gabinete do Vereador Juarez Julio de Moraes Silva Filho

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o pagamento do reembolso das despesas realizadas pelo Vereador **JUAREZ JULIO DE MORAIS SILVA FILHO**, referente à **Verba Indenizatória do Exercício de Atividade Parlamentar**, referente ao mês de Fevereiro/2023, conforme Relatório e Parecer do SAFI.

CELSO ANTONIO SILVA LOPES
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº 003
PROCESSO Nº 251/23
DATA: 15 / 02 / 23
HORA: 10 HS. 50 MIN.
RUBRICA: [Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

RELATORIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE
INERENTE AO EXERCICIO PARLAMENTAR

VEREADOR: JUAREZ JULIO DE MORAIS SILVA FILHO

DATA	FAVORECIDO	ENDEREÇO	DOCUMENTO	VALOR
13/02/2023	DELSON DA SILVA OLIVEIRA	Avenida Pres. Medici, 1475, Centro, Timon – Maranhão, CEP 65.630-790	NFS 10.518.556	R\$ 2.750,00
13/02/2023	JERFFERSON DE SOUSA SANTA	Rua 2, 267, Vila Monteiro, Timon – Maranhão, CEP 65.634-540	NFS 10.518.551	R\$ 2.250,00
TOTAL				R\$ 5.000,00
T. VERBA				R\$ 5.000,00
	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			R\$ 0,00

RELATORIO

Verba indenizatória de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais), referente ao mês de Fevereiro/2023, perfazendo o total de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais). O SAFI apresenta parecer favorável ao pagamento da verba supra mencionada.

É o parecer.

Timon(MA), 13 de Fevereiro de 2.023

Responsável pelo SAFI

Av. Paulo Ramos S/N – Centro – CEP 65.630-410 - Timon – Maranhão

Fone:(0**99)3212-2255

PROF. J. J. DE MORAIS SILVA FILHO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHA Nº 005123
PROCESSO Nº 02123
DATA: 13/02/23
HORA: 10:50
FABRICELO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **JUAREZ JULIO DE MORAIS SILVA FILHO**, CPF Nº 446.674.003-82, residente e domiciliado à Rua Antonio Guimarães, 1684, Parque Piauí, na cidade de Timon – Maranhão, brasileiro, vereador, solteiro, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **DELSON DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 428.758.543-72, residente e domiciliado na Avenida Presidente Medici, 1475, Centro, na cidade de Timon - Maranhão, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Assessoria Contábil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

Os serviços prestados compreendem:

I – Serviços de assessoria Contabil.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** fica obrigada a :

I - Supervisionar, coordenar e dar orientação aos procedimentos necessários para o bom andamento dos serviços.

II - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - HORÁRIOS E DIAS DE TRABALHO

O período de trabalho do **CONTRATADO** é de:- 01/02/2023 à 28/02/2023; Tendo total liberdade na execução de suas tarefas à serem executadas, respeitando o horário de funcionamento da **CONTRATANTE**.

CLAUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 2.750,00(Dois mil e setecentos e cinquenta reais).

PARAGRAFO ÚNICO - A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor acima exposto avista.

CLAUSULA SEXTA-DO PRAZO

O presente contrato terá seu prazo de duração de:- 01/02/2023 a 28/02/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA -DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de uma a outra.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos

I - Pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;

II - Pela liquidação da **CONTRATANTE** ou **CONTRATADO**;

III - Por morte do(a) **CONTRATADO**;

DATA: 15 / 02 / 23
HORA: 10 HRS 50 MIN.
RUBRICA: Juarez

CLÁUSULA OITAVA - DO VINCULO

O presente contrato não gera vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o **CONTRATADO** e a **CONTRATANTE**, pois tem caráter de serviço autônomo prestado por tempo/prazo e condições determinadas.

CLÁUSULA NONA - DO FORO.

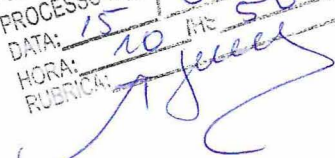
Os contratantes elegem o foro de Timon, Estado do Maranhão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem, para os fins pretendidos.

Timon(MA) 01 de Fevereiro de 2.023


JUAREZ JULIO DE MORAIS SILVA FILHO
Contratante


DELSON DA SILVA OLIVEIRA
Contratado

CAR. ARQUIV. MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº 008
PROCESSO Nº 251/23
DATA: 15 / 02 / 23
HORA: 10 HRS 50 MIN.
RUBRICA: 

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **JUAREZ JULIO DE MORAIS SILVA FILHO**, CPF N° 446.674.003-82, residente e domiciliado à Rua Antonio Guimarães, 1684, Parque Piauí, na cidade de Timon – Maranhão, brasileiro, vereador, solteiro, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **JERFFESON DE SOUSA SANTANA**, brasileiro, portador do CPF n° 041.320.963-60, residente e domiciliada na Beco Um, 198, bairro São Marcos, na cidade de Timon - Maranhão, doravante denominada **CONTRATADO**, firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Motorista

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

Os serviços prestados compreendem:

I – Serviços de Motorista.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE fica obrigada a :

I - Supervisionar, coordenar e dar orientação aos procedimentos necessários para o bom andamento dos serviços.

II - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - HORÁRIOS E DIAS DE TRABALHO

O período de trabalho do) **CONTRATADO** é de:- 01/02/2023 à 28/02/2023; Tendo total liberdade na execução de suas tarefas à serem executadas, respeitando o horário de funcionamento da **CONTRATANTE**.

CLAUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO** o valor de R\$ 2.250,00(Dois mil e duzentos e cinquenta reais).

PARAGRAFO ÚNICO - A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor acima expresso avista.

CLAUSULA SEXTA-DO PRAZO

O presente contrato terá seu prazo de duração de:- 01/02/2023 a 28/02/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA -DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de uma a outra.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos

I - Pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;

II - Pela liquidação da **CONTRATANTE** ou **CONTRATADO**;

III - Por morte do(a) **CONTRATADO**;

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº 012
PROCESSO Nº 251/23
DATA: 01/02/23
HORA: 10 HS 50 MIN.
RUBRICA: *[assinatura]*

[assinatura]

[assinatura]

CLÁUSULA OITAVA - DO VINCULO

O presente contrato não gera vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o **CONTRATADO** e a **CONTRATANTE**, pois tem caráter de serviço autônomo prestado por tempo/prazo e condições determinadas.

CLÁUSULA NONA - DO FORO.

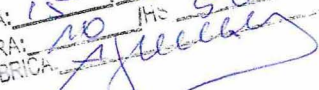
Os contratantes elegem o foro de Timon, Estado do Maranhão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem, para os fins pretendidos.

Timon(MA) 01 de Fevereiro de 2.023


JUAREZ JULIO DE MORAIS SILVA FILHO
Contratante


JERFFESON DE SOUSA SANTANA
Contratado

CÂMARA DE REG. CIV. DET. CI. - MA
FOLHAS Nº 013
PROCESSO Nº 251/23
DATA: 15 / 02 / 23
HORA: 10 / h / 50 AM
RUBRICA: 



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- SEMUF

Rua Coronel Falcão, nº 393,
centro - Timon - MA - CEP:
65.630-200.CEP: 65900-440

Número da Nota:

10518556

Código de Verificação:

WEXQ-6FTH

Data de Emissão:

13/02/23 11:44

**NOTA FISCAL AVULSA - NFS-e**

Tributação:

TRIBUTÁVEL

PRESTADOR DE SERVIÇOSRazão Social/Nome: **DELSON DA SILVA OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: 428.758.543-72

Endereço Completo: **AVENIDA PRESIDENTE MEDICI 1475 - BAIRRO PARQUE PIAUI - CEP:65.631-390**Cidade-UF: **TIMON-MA**Telefone: **3212-3653**Email: **DELSON_SERCONT@HOTMAIL.COM.BR****TOMADOR DE SERVIÇOS**Razão Social/Nome: **JUAREZ FILHO DE MORAIS SILVA FILHO**

CPF/CNPJ: 446.674.003-82

Endereço Completo: **R ANTONIO GUIMAREAS, N° 1684 - SAO BENEDITO - CEP: 65636250 TIMON-MA**Email: **JUAREZ@GMAIL.COM**Telefone: **086988311963****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**Serviço: **1719-CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.**

Atividade:

SERVIÇOS PRESTADOS DE ACESSORIA CONTABIL

Verificado como verdadeira as informações.
Timon(MA), 13/02/23
Juarez Julio de Moraes Silva Filho
Verificador

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (RS)	Acréscimos (RS)	Desc. Condicionado (RS)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$2.750,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(RS)	INSS(RS)	IR(RS)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (RS)	ISS Retido (RS)	Total Retenções (RS)	Valor Líquido (R\$)
R\$2.750,00	0.0	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.750,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
FC-FMS Nº 009
PROCESSO Nº 251/23
DATA: 15/02/23
HORA: 10:50
RUBRICA: Juarez



Nota de Número: null

Código de Verificação: WEXQ-6FTH Emitida em: 13/04/2023 às 12:02

Recebi do prestador DELSON DA SILVA OLIVEIRA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO AVULSA. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-timon.portalfacil.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- SEMUF
Rua Coronel Falcão, nº 393,
centro - Timon - MA - CEP:
65.630-200.CEP: 65900-440

Número da Nota:

10518551

Código de Verificação:

LD5I-1UTG

Data de Emissão:

13/02/23 11:23



NOTA FISCAL AVULSA - NFSA-e

Tributação:

TRIBUTÁVEL

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: JERFFESON DE SOUSA SANTANA
Endereço Completo: RUA 04 267 - BAIRRO VILA MONTEIRO - CEP:65.636-000
Cidade-UF: BURITI CORTADO (TIMON)-MA
Telefone: 86 988092860
Email: jerffesonsantana9@gmail.com

CPF/CNPJ: 041.320.963-60

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: JUAREZ FILHO DE MORAIS SILVA FILHO
Endereço Completo: R ANTONIO GUIMAREAS, N° 1684 - SAO BENEDITO - CEP: 65636250 TIMON-MA
Email: JUAREZ@GMAIL.COM

CPF/CNPJ: 446.674.003-82

Telefone: 086988311963

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 1705-FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU
Atividade:

SERVIÇOS PRESTADOS DE MOTORISTA AUTONOMO

Atesto como verdadeira as informações.
Timon(MA), 13/02/23
Juarez Julio de Moraes Silva Filho
Vereador

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$2.250,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$2.250,00	5.0	R\$112,50	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.250,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

CARTEIRA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº 1019
PROCESSO Nº 051/23
DATA: 15/02/23
HORA: 10:50 AM
RUBRICA: J. Moraes Silva Filho



Nota de Número: null

Código de Verificação: LD5I-1UTG


Emitida em: 13/23/2023 às 12:02

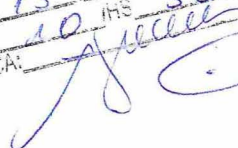
Recebi do prestador JERFFESON DE SOUSA SANTANA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO AVULSA. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-timon.portalfacil.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

RECIBO.....R\$ 5.000,00

Recebi da **CAMARA MUNICIPAL DE TIMON**, inscrita no CNPJ – 06.779.466/0001-13, a importância de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais), referente ao pagamento da Verba Indenizatória do mês de Exercício da Atividade Parlamentar, através do cheque nº _____ da **BANCO DO BRASIL S/A**, agencia desta cidade, pelo qual dou plena e total quitação.

Timon(MA), 15 de Fevereiro de 2.023


JUAREZ JULIO DE MORAIS SILVA FILHO
Vereador
CPF – 446.674.003-82

CAMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº 004
PROCESSO Nº 251/23
DATA: 15 / 02 / 23
HORA: 10 / HS 50 / MIN.
FUBRICA: 

17/02/2023 - BANCO DO BRASIL - 14:52:56
272602726 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TIMON
AGENCIA: 2726-X CONTA: 52.560-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	17/02/2023
NR. DOCUMENTO	552.726.000.052.914
VALOR TOTAL	5.000,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JUAREZ J MORAIS SILVA FH
AGENCIA: 2726-X CONTA: 52.914-1

NR. DOCUMENTO 552.726.000.052.560

=====

NR. AUTENTICACAO A.4A5.5F5.8D1.AE2.5AB